



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 13.1.01/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
13.1.01/2022/CSL ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO -  
PB E A EMPRESA MED CENTER SERVIÇOS  
DE SAÚDE LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº. 26.796.229/0001-78 com endereço à Rua Geraldo Barros do Amaral, 75, Mangabeira, CEP: 58056130, João Pessoa, Paraíba, representado por Flávio Fernando Gaudência Barbosa Torreão, CPF Nº 048.701.594-06, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/09/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES INDICADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 13.1.01/2022, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 13.1.01/2022 em sua cláusula terceira, fica prorrogada pelo período de **31 de Agosto de 2023 até 31 de Agosto de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000  
CNPJ: 11.214.763/0001-51  
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: FLAVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREAO, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, CARLOS BISPO QUARESMA e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MIELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1C50-9629-5B5A-A1B5> e informe o código 1C50-9629-5B5A-A1B5





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço no contrato original:	R\$ 2.880.000,00
Valor do 1º Termo Aditivo por mais 12 meses:	R\$ 2.880.000,00
Valor total atualizado do Contrato:	R\$ 5.760.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2057 - Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço Movei de Urgência – SAMU

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2062 - Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13.1.01/2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000

CNPJ: 11.214.763/0001-51

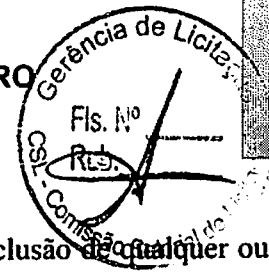
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: FLAVIO FERNANDO GAUDENCIO BARBOSA TORREAO, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, CARLOS BISPO QUARESMA e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1C50-9629-5B5A-A1B5> e informe o código 1C50-9629-5B5A-A1B5





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 24 de Agosto de 2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**PELA CONTRATANTE**

**MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C50-9629-5B5A-A1B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FLAVIO FERNANDO GAUDENCIO BARBOSA TORREAO** (CPF 048.XXX.XXX-06) em 05/09/2023 12:20:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** (CPF 042.XXX.XXX-02) em 06/09/2023 15:30:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS BISPO QUARESMA** (CPF 059.XXX.XXX-90) em 11/09/2023 12:15:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** (CPF 095.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 12:20:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1C50-9629-5B5A-A1B5>